



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

## **Lei nº 2084, de 08 de outubro de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 6.500,00 PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “AS MARAVILHAS DA VIDA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÉCIO SPELLMEIER**, Prefeito Municipal de Westfália em Exercício,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) para a realização da do evento “As Maravilhas da Vida” para valorizar, integrar e capacitar os profissionais da Educação do Município de Westfália, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2024.

**Parágrafo Único:** As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com palestra e buffet aos participantes.

**Art. 2º** A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

**Art 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2024

**CLÉCIO SPELLMEIER**  
**Prefeito de Westfália em Exercício**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças